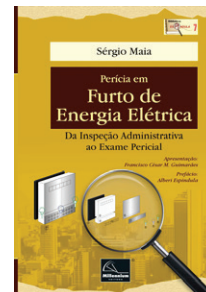


PERÍCIA EM FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA – DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA AO EXAME PERICIAL



Sérgio Louredo Maia Lacerda*

Perito Oficial Criminal do Instituto de Polícia Científica da Paraíba – IPC/PB

Doutorando em Furto de Energia no curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil

O furto de energia elétrica é um problema que transcende a dimensão social. Para os conhecedores e aplicadores da lei, é furto. Para muitos outros, é “gato”. E o “gato” é o ato de se dar bem em cima da Concessionária de energia. Anualmente, as Concessionárias sofrem “perdas” milionárias em todo o mundo, estimando-se um prejuízo mundial da ordem de R\$ 384 bilhões (mais de 1/3 de um trilhão de reais), o equivalente a 96 bilhões de dólares por ano (L. Northeast Group, “\$96 billion is lost every year to electricity theft,” 2017). No Brasil, segundo a ANEEL, entre os anos de 2008 e 2018, essas “perdas” atingiram a ordem de R\$ 8 bilhões por ano, aproximadamente.

Nas últimas décadas, com o advento do exame pericial, muita importância vem sendo dada à prova material devido à sua significativa contribuição no combate justo e efetivo da criminalidade. A rotineira aplicação da perícia no combate ao furto de energia é uma prova disso. Na Paraíba, por exemplo, no ano de 2016, a perícia foi empregada como arma nesse combate por 20 vezes. Em 2017, foram 62 exames periciais. Em 2018, 113 exames.

No entanto, a Perícia Criminal ainda carece de muito investimento em aparelhagem e qualificação profissional de seus operadores, principalmente porque o perito tem que ser *expert* no exame pericial que realiza, e ser *expert* significa ser conhecedor com profundidade de dado assunto, afinal, o exame pericial deve ser pautado na ciência e na técnica. Mas, para tornar-se *expert*, é necessária a qualificação através de cursos e da leitura de literatura técnica e pericial especializada, até porque essas literaturas servem de fonte de consulta e de referência, principalmente nos exames em furto de energia, no qual exis-

tem Peritos realizando esse exame pericial com graduação sem nenhuma afinidade à eletricidade, como Psicologia, Biologia, Contabilidade, entre outros; além de muitos não receberem essa capacitação no curso de formação.

Assim, o exame pericial de furto de energia elétrica vem tendo seu desenvolvimento como muitos outros: da necessidade cada vez mais emergente dessa prova material, e o livro “Perícia em Furto de Energia Elétrica – Da Inspeção Administrativa ao Exame Pericial” é fruto do crescente crime de furto de energia e da necessidade de conhecimento especializado dos Peritos Oficiais Criminais para combatê-lo, visando suprir as lacunas não preenchidas na graduação daqueles formados em Engenharia Elétrica e possibilitar uma expertise a esses profissionais e aos demais que são de graduações as mais diversas.

Para compreender o exame pericial e ter a capacidade de explicá-lo às autoridades e às partes envolvidas, o Perito precisa, primeiramente, entender o problema do furto de energia. Precisa conhecer sua dimensão social e legal, inclusive ter noção de sua amplitude. Precisa saber o que é furto de energia. Esse é o objetivo do primeiro capítulo do livro, o qual aborda esses aspectos e destaca que é um problema enfrentado não apenas no território nacional.

O capítulo dois apresenta ao leitor o embasamento técnico e científico, isto é, explica, de forma descomplicada, os principais conceitos relativos à eletricidade, ao sistema de distribuição e ao sistema de medição de energia que o Perito necessitará para saber o que buscar no seu exame e como explicar em seu laudo – de forma técnica, porém elucidativa.

Os capítulos três e quatro iniciam a abordagem específica da matéria: o medidor de energia elétrica, que tanto pode ser

* sergiolouredo@hotmail.com

Maia, Sérgio. Perícia em furto de energia elétrica: da inspeção administrativa ao exame pericial / Sérgio Maia; Alberi Espíndula (organizador). – Campinas: Millennium editora, 2019, 1ª edição, 238 págs. – (Coleção Biblioteca Espíndula ; 7). ISBN 978-85-7625-366-2

eletromecânico (os mais antigos) quanto eletrônico (ou digital). Detalham as principais peças componentes de cada tipo de medidor, explicam seu funcionamento e traduzem as informações contidas da face visível do medidor, além de detalhar suas conexões elétricas externas. Cada informação dessas é primordial para a correta caracterização da infração, pois uma conexão no medidor pode ser regular ou irregular, a depender de qual lado da medição ela se encontra.

Já o quinto capítulo traz a essência do livro: as irregularidades, sendo divididas em administrativas e criminais. As administrativas são aquelas nas quais não há crime, mas apenas uma infração à legislação setorial, a exemplo de uma unidade consumidora fornecer energia a outra, pois, de acordo com legislação federal, só empresas vencedoras de licitação para concessão do serviço de distribuição de energia podem fornecer energia, independente de ser a uma ou a várias unidades consumidoras. Diametralmente, as irregularidades criminais são aquelas em que seu produto enquadra-se no § 3º do artigo 155 do CPB, qual seja subtrair energia elétrica. Também explica as qualificadoras penais que devem ser avaliadas nesse tipo de perícia, segundo o § 4º do mesmo artigo 155 do CPB, informando que é dever do Perito apontá-las para as autoridades, pois aquele é o interpretador e revelador desses últimos. Cada qualificadora tem sua peculiaridade que, se não bem conhecida, pode passar despercebida, como um clássico da infração administrativa: o rompimento de lares dos quadros de medição e dos medidores. Esse rompimento deixa de ser uma mera infração administrativa quando acompanha o tipo penal do § 3º do artigo 155 do CPB, qualificando-o. Contudo, nem sempre é fácil perceber tal rompimento devido ao aprimoramento de suas técnicas, tornando o conhecimento de casos práticos de elevada importância, como bem abordados ao final do capítulo 5.

Sendo assim, as principais características das mais recor-

rentes irregularidades criminais são detalhadas nesse capítulo para auxiliar o Perito a diferenciar umas das outras e ser capaz de identificar com precisão de qual se trata, pois, uma vez identificada, ele pode recorrer ao capítulo oito do livro, onde se aborda a metodologia a ser utilizada em cada tipo de irregularidade. A princípio, as irregularidades criminais no capítulo cinco, bem como suas metodologias no capítulo oito, são classificadas em três categorias para facilitar o estudo do local do crime: irregularidades externas ao quadro de medição, irregularidades internas ao quadro e externas ao medidor e irregularidades no interior do medidor. Cada uma dessas classificações tem suas subclassificações, tornando ainda mais metódico e direcionado o processo de identificação da irregularidade, classificação e escolha da metodologia adequada.

O sexto capítulo trata de um fator importantíssimo nesse tipo de exame pericial, que é a segurança no trabalho. Ele aborda os principais EPIs utilizados e os procedimentos de segurança, inclusive citando a importância de cada um quanto à proteção, especialmente quando muitos operadores desse exame pericial não têm conhecimento sobre os perigos da eletricidade – e onde eles residem – e de como mitigá-los ou se proteger.

Na sequência, o capítulo sete complementa os capítulos cinco e oito, haja vista abordar os testes a serem realizados em cada tipo de irregularidade para materializar a infração penal, sua eficiência e sua situação, pois só há crime se irregularidade for eficiente. E, para aplicar esses testes, o Perito deve conhecer quais instrumentos utilizar e como utilizar através do viés pericial.

A metodologia descrita no capítulo oito ainda auxilia o Perito no passo a passo a ser realizado durante o exame e na apresentação dos resultados no laudo pericial, pois essa metodologia está de tal maneira que é o próprio corpo do laudo, restando ao Perito, apenas, analisar e interpretar os vestígios, e esse conhecimento ele extrairá dos demais capítulos.